



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO 07.587.975/0001-07 Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para IMPLANTAÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A CIDADE DO CRATO, Município de Crato/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018

Termo de Adesão para Trabalho Voluntário que entre si celebram o Município do Crato com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo.

O Município de Crato, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, aqui representado por o Sr. Secretário **ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**, brasileiro, farmacêutico, portador do RG nº 4004684 SSP/BA e CPF nº 359.409.723-49, e **ANA KARINA SILVA DE SOUSA TAVARES**, brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2006099078414, expedida pela SSP-CE, e inscrita no CPF/MF sob nº 036.383.703-56, residente e domiciliada na cidade de Crato, Rua São Jose, nº 67, bairro Independência, doravante denominada **VOLUNTÁRIA**, celebram o presente **Termo de Adesão para Trabalho Voluntário**, na forma da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pela VOLUNTÁRIA para a Secretaria Municipal de Saúde do Crato.

Parágrafo único. O trabalho voluntário a ser desempenhado junto a este ente, de acordo com o §1º da Lei nº 9.608 de 18/02/1998, **é atividade não remunerada**, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, **e não gera vínculo empregatício nem funcional**, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

2. O VOLUNTÁRIO se compromete a respeitar as normas internas da Secretaria Municipal de Saúde do Crato, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade, auxiliando somente na função que lhe couber, especificamente nos serviços relacionado a área de enfermagem, bem como realizar, em seu favor, seguro nominal contra acidentes pessoais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3. A voluntária ficará sob a responsabilidade da Sra. Teresa Maria Bezerra Ferreira – Coordenadora de Célula da Atenção Básica, e exercera suas atividades pelo período de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais. Devendo tais dias serem fixados de comum acordo com a Coordenação retro mencionada. O horário estabelecido na presente cláusula é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

§ 1º. A carga horária de prestação de serviço voluntário deverá observar o horário do expediente, a necessidade e o interesse da Unidade em que se realizará o serviço e a disponibilidade do voluntário, e não ultrapassará o limite de 4 horas diárias e um total de 20 horas semanais.

§ 2º A área de conhecimento, o interesse e a experiência do voluntário selecionado deve guardar correspondência com a natureza e as características dos serviços da unidade em que ele atuará.

CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS

4. Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Parágrafo único. É vedado ao VOLUNTÁRIO realizar despesas de qualquer espécie em nome da Secretaria Municipal de Saúde do Crato, ainda que no desempenho das atividades elencadas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5. O presente Termo terá **vigência de 06 (seis) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6. Este termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 10 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OMISSÃO E DO FORO

7. As eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias, quanto à interpretação ou cumprimento do presente TERMO, serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Crato (CE) para dirimir as questões acaso decorrentes do presente Instrumento, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acharem justas as suas cláusulas, as partes convenientes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para os devidos efeitos legais.

Crato/CE, 25 de outubro de 2018.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde

Teresa Maria Bezerra Ferreira

Coordenadora de Célula da Atenção Básica

Ana Karina Silva de Sousa Tavares

Voluntária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2018.08.08.1**

CONTRATO: 2018.10.31.1 / **DATA:** 31 DE OUTUBRO DE 2018. / **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018. / **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0402.10.122.0007.2.004. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00 / **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA EPP - Carlos André Mourão da Silva. / **VALOR:** R\$ 33.166,07 (trinta e três mil cento e sessenta e seis reais e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2018.08.08.1

CONTRATO: 2018.10.31.2 / **DATA:** 31 DE OUTUBRO DE 2018. / **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018. / **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0402.10.122.0007.2.004. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00 / **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo CC DE ALENCAR SANTOS EPP - Cícero Cezar de Alencar Santos. / **VALOR:** R\$ 47.866,00 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2018.08.24.1

CONTRATO: 2018.10.31.3 / **DATA:** 31 DE OUTUBRO DE 2018. / **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018. / **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0403.10.301.0011.2.016. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e D. S. PEREIRA DA SILVA - ME - Diogo Sales Pereira da Silva. / **VALOR:** R\$ 102.991,28 (cento e dois mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2018.08.24.1

CONTRATO: 2018.10.31.4 / **DATA:** 31 DE OUTUBRO DE 2018. / **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018. / **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0403.10.302.0020.2.026. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e D. S. PEREIRA DA SILVA - ME - Diogo Sales Pereira da Silva. / **VALOR:** R\$ 6.624,54 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2018.08.24.1

CONTRATO: 2018.10.31.5 / **DATA:** 31 DE OUTUBRO DE 2018. / **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018. / **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0403.10.305.0187.2.037. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e D. S. PEREIRA DA SILVA - ME - Diogo Sales Pereira da Silva. / **VALOR:** R\$ 14.926,24 (quatorze mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2018.07.23.1

CONTRATO: 2018.10.22.1 / **DATA:** 22 DE OUTUBRO DE 2018. / **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018. / **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0402.10.122.0007.2.004. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e JOSÉ NERGINO SOBREIRA - Ravel Maia Pires Oliveira. / **VALOR:** R\$ 320.718,38 (trezentos e vinte mil setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2018.07.23.1

CONTRATO: 2018.10.22.2 / **DATA:** 22 DE OUTUBRO DE 2018. / **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018. / **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0403.10.301.0011.2.016. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e JOSÉ NERGINO SOBREIRA - Ravel Maia Pires Oliveira. / **VALOR:** R\$ 317.536,56 (trezentos e dezessete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2018.07.23.1

CONTRATO: 2018.10.22.3 / DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2018. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0403.10.302.0020.2.026. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. SIGNATÁRIOS: *SECRETARIA DE SAÚDE* – André Barreto Esmeraldo e *JOSÉ NERGINO SOBREIRA* - Ravel Maia Pires Oliveira. / VALOR: R\$ 173.156,10 (cento e setenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e dez centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.30.1.**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.30.1.**

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 21 de novembro de 2018 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO UNIFICADO DAS ARTES E ESPORTE – CEU, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363283-88/2012/MINISTÉRIO DA CULTURA / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 06 de novembro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.08.04.14** decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.06.26.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem fazer um acréscimo de aproximadamente 22,47% do contrato. **CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura. **CONTRATADO:** ALUCOM LTDA EPP. Crato/CE, 09 de outubro de 2018.

PREVICRATO**PORTARIA Nº 2018.11.025 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 06 de Novembro de 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício De Auxílio Doença à(ao) servidor(a) CARLA ELYDA DE SATIRO COSTA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) CARLA ELYDA DE SATIRO COSTA. Servidor(a) efetivo no cargo de merendeira, matrícula nº 24148, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Educação, R\$957,00(novecentos e cinquenta e sete reais) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 13/08/2018 a 27/08/2018, sendo que o período de responsabilidade do PREVICRATO não acarretará em nenhum valor, consoante Processo nº 2018.10.025-BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 06 de Novembro de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

**PORTARIA Nº 2018.10.049 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) ELISIANA MOURA ALVES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a), servidor(a), ELISIANA MOURA ALVES. Servidor efetivo no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula nº 26763, lotado(a) no DEMUTRAN, fonte pagadora DEMUTRAN com vencimentos mensais de R\$ 2.732,94 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 19/09/2018 à 16/01/2019, consoante Processo nº 2018.10.049. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 22 de Outubro de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

**PORTARIA Nº 2018.10.048 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) FRANCISCA DE FÁTIMA CORREIA DE SOUSA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a), servidor(a), FRANCISCA DE FÁTIMA CORREIA DE SOUSA. Servidor efetivo no cargo de ENFERMEIRA, matrícula nº 0234, lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, fonte pagadora SECRETARIA DE SAÚDE com vencimentos mensais de R\$ 4.421,36 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 13/09/2018 à 10/01/2019, consoante Processo nº 2018.10.048. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 22 de Outubro de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

**PORTARIA Nº 2018.10.047 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a), servidor(a), MARIA DA PENHA PEREIRA SILVA. Servidor efetivo no cargo de PROFESSORA, matrícula nº 2253, lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais de R\$ 3.805,18 (três mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos), proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 18/09/2018 à 16/12/2018, consoante Processo nº 2018.10.047. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 22 de Outubro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2018.10.046 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) MANOEL APOLINÁRIO DE ARAÚJO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a), servidor(a), MANOEL APOLINÁRIO DE ARAÚJO. Servidor efetivo no cargo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 25887, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA, fonte pagadora Secretaria DE SEGURANÇA PÚBLICA, com vencimentos mensais de \$ 1.304,09(hum mil, trezentos e quatro reais e nove centavos), proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 25/09/2018 à 22/01/2019, consoante Processo nº 2018.10.046. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 22 de Outubro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2018.11.001 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) SONIA MARIA NUNES MELO TAVARES .

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a), SONIA MARIA NUNES MELO TAVARES . Servidor efetivo no cargo de Professora, matrícula nº 1753, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60%, com vencimentos mensais de \$ 4.827,54(QUATRO MIL ,OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS,CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 01/08/2018 à 29/09/2018, consoante Processo nº 2018.11.001 – BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 01 de Novembro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2018.11.002 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) PEDRO GOMES PEREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a), PEDRO GOMES PEREIRA. Servidor efetivo no cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 24282, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 40%, com vencimentos mensais de \$ 957,00(novecentos e cinquenta e sete reais) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 31/07/2018 à 28/10/2018, consoante Processo nº 2018.11.002 – BENEFICIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Novembro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2018.11.003 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) FRANCISCO DE SOUZA SILVA .

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a), FRANCISCO DE SOUZA SILVA Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3176, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, , com vencimentos mensais de \$ 1.129,75(hum mil,cento e vinte e nove reais,setenta e cinco centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 25/09/2018 à 23/11/2018, consoante Processo nº 2018.11.003 – BENEFICIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Novembro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2018.11.004 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a), LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA. Servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo , matrícula nº 1645, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos mensais de \$ 1.025,53(hum mil, vinte e cinco reais, cinquenta e três centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 09/06/2018 à 23/06/2018, consoante Processo nº 2018.11.004 – BENEFICIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Novembro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2018.11.005 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS.

Servidor efetivo no cargo de GARI, matrícula nº 3064, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vencimentos mensais de \$ 1.306,61 (hum mil, hum mil, trezentos e sei reais, sessenta e um centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 16/10/2018 à 12/02/2019, consoante Processo nº 2018.11.005 – BENEFICIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 05 de Novembro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2018.11.009 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) ELISIANA MOURA ALVES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) ELISIANA MOURA ALVES.

Servidor efetivo no cargo de AGENTE DE TRANSITO, matrícula nº 26763, lotado(a) na Secretaria Municipal de DEMUTRAN, com vencimentos mensais de \$ 2.732,94 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais, noventa e quatro centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 19/09/2018 à 16/01/2019, consoante Processo nº 2018.11.009 – BENEFICIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 05 de Novembro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2018.11.012 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a)

ALIENE DE OLIVEIRA AMORIM RODRIGUES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) ALIENE DE OLIVEIRA AMORIM RODRIGUES.

Servidor efetivo no cargo de Professor, matrícula nº 2221, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de \$ 4.589,51 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais, cinquenta e um centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 14/03/2018 à 09/09/2018, consoante Processo nº 2018.11.012 – BENEFICIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 05 de Novembro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2018.11.031 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 06 de Novembro de 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício De Auxílio Doença à(ao) servidor(a) EDIVANIA PEREIRA GONÇALVES DE BRITO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) EDIVANIA PEREIRA GONÇALVES DE BRITO. Servidor(a) efetivo no cargo de Professora FUNDEB 60%, matrícula nº 248329632, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$3.726,90(três mil, setecentos e vinte e seis reais, noventa centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 06/08/2018 a 20/08/2019, sendo que o período de responsabilidade do PREVICRATO não ocorrerá período, consoante Processo nº2018.10.031-BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 06 de Novembro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2018.11.035 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 06 de Novembro de 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício De Auxílio Doença à(ao) servidor(a) SOLANGE SIEBRA LEITE.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) SOLANGE SIEBRA LEITE. Servidor(a) efetivo no cargo de Professora, matrícula nº 4217, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.515,21 (hum mil, quinhentos e quinze reais, vinte e um centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 11/10/2018 a 24/11/2018, sendo que o período de responsabilidade do PREVICRATO ocorrerá no período de 26/10/2018 a 24/11/2018, consoante Processo nº2018.10.035-BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 06 de Novembro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP**

ATOS DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0611001/2018 – GP

Crato-CE, 06 de novembro de 2018.

Ao

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Setor de Engenharia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE PROJETO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 - ID 1006045 – CONJUNTO FILEMON – MCMV.

A Prefeitura Municipal do Crato reporta-se ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com o intuito de solicitar uma adequação no projeto da CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 1, no que diz respeito ao rebaixamento do nível do Bloco B, em virtude da topografia do terreno a ser utilizado, já que o mesmo possui inclinações que inviabilizam economicamente o projeto.

Tal adequação não implicará em prejuízo de nenhuma forma na parte técnica da edificação e da sua funcionalidade, sendo esta solicitação necessária em virtude de uma viabilidade econômica, tanto de projeto como na sua execução, com o intuito de otimizá-lo.

Sem mais para o momento, deixo meus sinceros votos de estima e consideração, e coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal do Crato**

OFÍCIO Nº 0711002/2018 – GP

Crato-CE, 07 de novembro de 2018.

Ilmo. Sr.**Aucivan Gonçalves Holanda****Gerente do Banco do Brasil S/A - Agência Crato - CE**

Senhor Gerente

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, a representante abaixo, está autorizada a consultar saldos e extratos de contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: 14.493.090/0001-04, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

- Sonia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87
Assessor I

II – PODERES

Consultar saldos, extratos.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 14.493.090/0001-04 - (Fundo Municipal de Assistência Social), 38.082-2 / 38.084-9 / 50.317-7 / 50.318-5 / 50.319-3 / 50.320-7 / 50.321-5 / 50.322-3 / 50.323-1 / 50.324-X / 50.325-8 / 52.729-7 / 54.684-4.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37, e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal do Crato

OFÍCIO Nº 0711003/2018 – GP

Crato-CE, 07 de novembro de 2018.

Ilmo. Sr.**Aucivan Gonçalves Holanda****Gerente do Banco do Brasil S/A - Agência Crato - CE**

Senhor Gerente

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, a representante abaixo, está autorizada a consultar saldos e extratos de contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: 07.587.975/0001-07, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

- Sonia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87
Assessor I

II – PODERES

Consultar saldos, extratos.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 07.587.975/0001-07, 1.050-2 / 1.124-X / 1.137-1 / 1.270-X / 5.304-X / 5.492-5 / 5.700-2 / 5.939-0 / 5.994-3 / 6.053-4 / 7.478-0 / 8.301-1 / 8.927-3 / 9.906-6 / 10.249-0 / 10.522-8 / 10.552-X / 11.875-3 / 11.878-8 / 11.908-3 / 12.478-8 / 12.559-8 / 12.746-9 / 12.768-X / 12.769-8 / 13.197-0 / 58.041-4 / 283.141-4 / 16.776-2 / 16.903-X / 17.367-3 / 17.697-4 / 17.764-4 / 19.538-3 / 19.562-6 / 22.244-5 / 22.742-0 / 22.908-3 / 23.294-7 / 23.295-5 / 23.698-5 / 23.707-8 / 25.584-X / 25.585-8 / 25.586-6 / 25.587-4 / 25.588-2 / 25.589-0 / 25.590-4 / 25.598-X / 26.544-6 / 27.111-X / 27.112-8 / 27.158-6 / 27.632-4 / 28.468-8 / 28.591-9 / 29.548-5 / 33.927-X / 35.416-3 / 36.189-5 / 37.644-2 / 38.156-X / 38.223-X / 38.261-2 / 38.302-3 / 39.572-2 / 41.123-X / 41.159-0 / 42.794-2 / 43.172-9 / 43.893-6 / 44.230-5 / 44.253-4 / 44.772-2 / 44.865-6 / 45.036-7 / 45.050-2 / 45.095-2 / 45.391-9 / 47.238-7 / 47.279-4 / 47.428-2 / 52.039-X / 52.442-5 / 53.064-6 / 53.662-8 / 54.507-4 / 54.683-6 / 54.761-1 / 54.763-8 / 55.438-3 / 55.477-4.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37, e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal do Crato

OFÍCIO Nº 0711004/2018 – GP

Crato-CE, 07 de novembro de 2018.

Ilmo. Sr.

Aucivan Gonçalves Holanda
Gerente do Banco do Brasil S/A - Agência Crato - CE

Senhor Gerente

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, a representante abaixo, está autorizada a consultar saldos e extratos de contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: **11.737.471/0001-01**, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

- Sonia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87
Assessor I

II – PODERES

- Consultar saldos, extratos.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 11.737.471/0001-01 (Fundo Municipal de Saúde), 35.063-x / 35.064-8 / 35.065-6 / 35.066-4 / 35.067-2 / 35.068-0 / 35.069-9 / 36.216-6 / 36.305-7 / 37.099-1 / 37.100-9 / 37.622-1 / 38.059-8 / 38.309-0 / 38.982-x / 39.495-5 / 39.496-3 / 39.497-1 / 39.498-x / 39.499-8 / 39.500-5 / 39.501-3 / 39.502-1 / 39.503-x / 39.504-8 / 39.505-6 / 39.506-4 / 39.507-2 / 39.508-0 / 39.509-9 / 39.510-2 / 39.511-0 / 39.512-9 / 39.513-7 / 39.514-5 / 39.515-3 / 39.516-1 / 39.517-x / 39.518-8 / 39.519-6 / 39.520-x / 39.521-8 / 39.522-6 / 40.134-x / 40.941-3 / 42.683-0 / 43.995-9 / 45.085-5 / 45.247-5 / 45.253-x / 45.597-0.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37, e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal do Crato

OFÍCIO Nº 0711005/2018 – GP

Crato-CE, 07 de novembro de 2018.

Ilmo. Sr.**Aucivan Gonçalves Holanda****Gerente do Banco do Brasil S/A - Agência Crato - CE**

Senhor Gerente

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, a representante abaixo, está autorizada a consultar saldos e extratos de contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: **30.024.157.0001-18**, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

- Sonia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87
Assessor I

II – PODERES

- Consultar saldos, extratos.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 30.024.157.0001/18 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), 56.282-3.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37, e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA Nº 0711001/2018 - GP
CRATO/CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV, do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato e;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 3.380/2017, de 27 de dezembro de 2017, dispõe que, os servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Obras, criado pela Lei Municipal nº 2.360 de 11 de abril de 2006, poderão, no prazo de 12 (doze) meses, optar por migrar para o Cargo de Fiscal de Controle Urbano, que exigirá, como qualificação de ingresso, o ensino superior completo, em qualquer área de formação, reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC, com as atribuições definidas no anexo II desta lei;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2018080110636, formulado pelo servidor JEFFERSON DE NORÕES ALVES, ocupante do cargo em provimento efetivo, na função de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, solicitando Enquadramento de Adequação ao Cargo Fiscal de Controle Urbano, como base nas leis supramencionadas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de nº 0113082018, oriundo da Procuradoria Geral do Município, bem como, o deferimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o cargo do servidor municipal JEFFERSON DE NORÕES ALVES, inscrito no CPF sob o nº 883.340.073-53, de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Territorial, para o cargo de Fiscal de Controle Urbano, com lotação na mesma Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroagidos ao dia 01 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0711002/2018 - GP
CRATO/CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII, XIII e XIV, do art. 64 da Lei Orgânica do Município do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º inciso I, “b” da Portaria nº 0111003/2017 – GP, de 01 de novembro de 2017, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

I – Dos Órgãos Governamentais:

b) Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Zélia Maria Nunes Moreira Xenofonte.

Art. 2º. Os demais artigos da Portaria nº 0111003/2017 – GP, de 01 de novembro de 2017, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OFÍCIO 311001-01/2018 SMTDS
CRATO-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

À empresa

HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI- ME

Rua Madre Ana Couto, nº 104- sala 06, centro, Crato/CE

CNPJ: 26.134.766/0001-52

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Prezado Senhor,

Vimos, por meio desta, solicitar resposta por parte de Vossa Senhoria referente à entrega do objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.11.30.1, CONTRATO N º 2018.01.11.1**, que trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO JUNTO A SERETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRATO/CE** , descrito na **Ordem de Compra nº2018.10.9-4**, empenhada e emitida no dia **09/10/2018**, no valor de **R\$ 3.121,82** (três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) , **enviada para o E-mail n7comercial@hotmail.com** no dia **18/10/2018**, conforme cópias em anexo.

Pelo fato de não termos recebido os produtos no prazo exigido em contrato, conforme cláusula sexta, subitem 6.2.2, entramos em contato telefônico com Vossa Senhoria e não obtivemos resposta. Além disso, até a presente data, não houve a entrega do produto. Informamos ainda que o cumprimento da obrigação supracitada é de suma importância para as nossas atividades institucionais.

Nesse sentido, vimos, NOTIFICAR a empresa **HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI- ME**, que deverá entregar impreterivelmente o objeto solicitado no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados a partir da data de recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e cláusula oitava constante no Contrato desta licitação.

Atenciosamente,

Cícera Edivania da Costa Gonçalves
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 291001-01/2018-SMTDS
CRATO/CE, 29 de outubro de 2018.**

A Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 58, Inciso III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal FABIANA DE SOUSA LIMA MORAIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 932.274.183-04, ocupante do cargo de Coordenador Especial do Sistema Único de Assistência Social lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato nº 2018.10.29.2, decorrente de Pregão Presencial Nº 2018.08.14.1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, celebrado por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Artigo 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art.8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 29 de outubro de 2018.

**Cícera Edivania da Costa Gonçalves
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**
